



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 8/8/2006. DODF nº 132, de 10/8/2006*

Parecer nº 132/2006-CEDF  
Processo nº 030. 003236/2006  
Interessado: **Mariana Cruz de Almeida Lima**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Mariana Cruz de Almeida Lima, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Mariana Cruz de Almeida Lima, via exames de estado, conforme diploma com histórico escolar expedidos por “IBO – International Baccalaureate Organization”, em Genebra – Suíça, por apresentação do “United World College of the Adriatic”, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de julho de 2006

**ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25/7/2006

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**